



RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 1/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

SELEÇÃO 2026/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – TÉCNICO EM FINANÇAS (PARA MENORES DE 18 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL) E PROEJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TÉCNICO EM MARKETING (PARA MAIORES DE 18 ANOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017, no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital 1/2026–DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA, o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) no ANEXO I.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação e foi indeferido, pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

2.1.1. A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e obtiveram o resultado “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” pela banca de heteroidentificação.

2.1.2. Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.1.3. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve o resultado “DEFERIDO (reserva comprovada)” pela banca de heteroidentificação não precisa entrar com recurso; basta aguardar o resultado final da comprovação da reserva de vaga e seguir as orientações dos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

2.2. A banca recursal de verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) utilizando o procedimento de heteroidentificação, com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela Comissão Local de Heteroidentificação do *Campus* Brasília.



2.3. O candidato com situação “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” no resultado preliminar poderá interpor recurso apenas pelo e-mail abaixo, na data e horários indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	23/01/2026, de 8h às 20h

2.4. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no ANEXO II deste resultado.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.3. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

2.6. O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, ou o candidato de mesma situação que, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração ou, ainda, o candidato ausente: perderá o direito de concorrer à vaga de reserva mas continuará no processo seletivo concorrendo à vaga pela AC – Ampla Concorrência.

2.7. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.8. A confirmação ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terão validade apenas para o processo seletivo referente ao Edital 1/2026–DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.



3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2026.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 1/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

	NOME	CPF	PARECER DA BANCA
1	CYRO LUIZ DE ARAUJO NETO	***.849.581-**	DEFERIDO
2	GABRIEL CAETANO DA COSTA FONSECA	***.332.151-**	DEFERIDO
3	GEOVANNA DA SILVA VELEZ BERNADINHO DE MENESSES	***.406.481-**	DEFERIDO
4	ISABELA OLIVEIRA DE LIMA	***.397.071-**	DEFERIDO
5	ISABELLY COUTINHO SANTOS	***.485.381-**	DEFERIDO
6	JOAO LUCAS PEREIRA DA SILVA	***.608.514-**	DEFERIDO
7	JOAO FRANCISCO DORIA DE OLIVEIRA	***.028.111-**	DEFERIDO
8	JOSE VINICIUS DA SILVA DIAS	***.909.431-**	DEFERIDO
9	KAUÀ CRISTOPHER DE SOUSA RIBEIRO	***.338.781-**	DEFERIDO
10	LUAN GABRIEL TREJOS DA SILVA	***.459.028-**	INDEFERIDO
11	LUCAS MESSIAS GOMES	***.716.581-**	NÃO COMPARECEU
12	MURILO GONCALVES DE MACEDO FREITAS	***.205.671-**	DEFERIDO
13	NICOLAS HEITOR FERREIRA ALIMEIDA MARTINS	***.843.201-**	DEFERIDO
14	REBEKA ALVES DA SILVA	***.026.541-**	DEFERIDO
15	SAMUEL RODRIGUES COSTA	***.437.391-**	DEFERIDO
16	SOPHIA EDUARDA RODRIGUES DA CUNHA	***.674.131-**	NÃO COMPARECEU
17	THALES WILLIAM RASSILAN DA SILVA	***.641.811-**	NÃO COMPARECEU
18	VALENTINA GALVAO	***.794.611-**	DEFERIDO
19	VINICIUS SOUZA LOPES	***.360.251-**	DEFERIDO
20	YASMIM GABIELLY GONCALVES DE SOUSA	***.989.571-**	DEFERIDO
21	ROBERTO GUILHERME DOS SANTOS	***.223.198-**	INDEFERIDO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 1/2026 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

SGAN 610, Módulos D, E, F e G
Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70830-450
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br